



A ASSOCIAÇÃO ACQUICAMBARÁ COMO INSTRUMENTO DE LUTAS E CONQUISTAS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CAMBARÁ - RS

Solange Casagrande¹
Janete Webler Cancelier²
Carmem Rejane Flores³
Isabel Vanessa Robaert de Souza⁴

RESUMO

Historicamente no Brasil, as comunidades quilombolas vêm lutando para sair da condição de excluídos. Lutam pela permanência e reconquista de seu território ancestral, contra o racismo e a invisibilidade dos espaços de vida. Diante destas lutas esbarram com os mais diversos entraves, pois seus territórios ainda são vistos como áreas passíveis à expansão de atividades econômicas e, portanto considerados terras sem dono. Neste sentido, a presente pesquisa objetiva demonstrar o papel e a importância da Associação dos moradores da comunidade Quilombola do Cambará (Acquicambará), localizada no município de Cachoeira do Sul-RS, enquanto forma de organização da comunidade para alavancar suas lutas e alcançar seus objetivos. Constituída com um pensamento do bem comum, a associação se torna responsável pelo histórico de conquistas da comunidade. Através da associação comunitária, a Comunidade Quilombola de Cambará passa a reivindicar seus direitos, o reconhecimento de comunidade remanescente e o direito ao território de seus ancestrais. Além de buscar políticas públicas que desenvolvam projetos que melhorem a expectativa dos moradores quanto a sua permanência e sobrevivência no território com dignidade. Assim, promover reflexões sobre a organização e a união da comunidade, onde em forma de associação comunitária torna-se possível viabilizar vida digna para a comunidade, através da reprodução de seus modos de vida e de seus próprios costumes, ou seja, resgatar o sentimento de pertencimento de se sentirem reconhecidos e valorizados. Embora ainda percebam que há e sempre existirá o preconceito, através deste novo olhar e da valorização de sua história conseguir se colocar como parte ativa de um todo e ocupar seu espaço como cidadãos de direito, junto à sociedade. Ademais, buscará apontar que é possível acreditarmos em uma sociedade onde existam oportunidades iguais para todos livres de preconceitos, que busca superar os conflitos e as contradições que se desenvolveram ao longo dos séculos.

Palavras-chave: Território, Conquistas, Associação Comunitária, Quilombola, Lutas.

RESUMEN

Historicamente en Brasil, las comunidades quilombolas han luchado por salir de la condición de exclusión. Luchan por la permanencia y reconquista de su territorio ancestral, contra el racismo y la invisibilidad de los espacios habitables. Y frente a estas luchas, se topan con los más

¹ Mestranda do Curso de Geografia da Universidade Federal de Santa Maria- UFSM, solcasagrandi@gmail.com

² Doutora pelo Curso de Geografia da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, janetewc@gmail.com

³ Doutora pelo Curso de Geografia da Universidad de Córdoba - Espanha, carmenrejanefw@gmail.com

⁴ Mestranda do Curso de Geografia da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, isabelrobaertsouza@gmail.com



diversos obstáculos, ya que sus territorios aún son vistos como áreas susceptibles de expansión de actividades económicas y por lo tanto considerados tierras sin dueño. En este sentido, esta investigación tiene como objetivo demostrar el papel e importancia de la Asociación de Vecinos de la comunidad Quilombola do Cambará (Acquicambará), ubicada en el municipio de Cachoeira do Sul-RS, como una forma de organización comunitaria para apalancar sus luchas y alcanzar sus metas. Constituida con un pensamiento del bien común, la asociación se hace responsable de la historia de los logros de la comunidad. A través de la asociación comunitaria, la Comunidad Quilombola de Cambará comienza a reclamar sus derechos, el reconocimiento de la comunidad restante y el derecho al territorio de sus ancestros. Además de buscar políticas públicas que desarrollen proyectos que mejoren las expectativas de los residentes en cuanto a su permanencia y supervivencia en el territorio con dignidad. Así, promover reflexiones sobre la organización y unión de la comunidad, donde, a través de una asociación comunitaria, sea posible posibilitar una vida digna para la comunidad, a través de la reproducción de sus formas de vida y sus propias costumbres, es decir, rescatando el sentimiento de pertenencia para sentirse reconocido y valorado. Aunque todavía se dan cuenta de que hay y siempre habrá prejuicios, a través de esta nueva mirada y la apreciación de su historia, logran ubicarse como parte activa de un todo y ocupar su espacio como ciudadanos de derecho, en la sociedad. Además, buscará señalar que es posible que creamos en una sociedad donde haya igualdad de oportunidades para todos, libre de prejuicios, que busque superar los conflictos y contradicciones que se han desarrollado a lo largo de los siglos.

Palabras clave: território, logros, asociación comunitária, granate, peelas

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta uma reflexão sobre como a organização e união são fundamentais para ampliar a visibilidade e força para o alcance de conquistas. Sua construção se deu a partir de visitas a comunidade quilombola de Cambará, situada no município de Cachoeira do Sul, onde através de conversas com moradores e com lideranças da comunidade, foram realizadas entrevistas informais em forma de roda de conversa, com o objetivo de deixar o público pesquisado mais a vontade, abordando suas lutas, suas conquistas e sua história.

Os recursos metodológicos utilizados foram pesquisa de campo, com roteiro de entrevistas, registros fotográficos, gravações em áudio, anotações de campo e observação direta. Estes recursos proporcionaram a reconstituição das percepções acerca da realidade, por favorecerem a extração de dados e informações da realidade do objeto de estudo.

A pesquisa possui uma abordagem qualitativa, caracteriza-se em sua essência enquanto documental. Neste contexto, utiliza referências documentais históricas e contemporâneas, consideradas cientificamente autênticas como, mapas, certidões, decretos, jornais, entre outros, de forma a complementar as referências bibliográficas auxiliando no processo de compreensão da realidade estudada.



Sequencialmente apresenta-se uma análise da variável relação entre associação de moradores e democracia. Aponta uma visão geral das associações e em particular da associação dos moradores da Comunidade Quilombola do Cambará, inserida no município de Cachoeira do Sul.

Para compreender o papel e a importância da Associação da comunidade realizou-se um histórico da comunidade, relatando sua formação e lutas, visando a partir destes dados demonstrar o papel da mesma para o fortalecimento e conquistas da referida comunidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Formação da Territorialidade Negra

Os quilombos foram uma das primeiras formas de constituição da territorialidade negra no Brasil, de organização e defesa, contra não só a escravização, mas também contra o preconceito e a discriminação racial que se expandiram para além da abolição da escravatura.

Tanto que, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) define os quilombos de forma a incorporar sua contemporaneidade: consistem em grupos que desenvolveram práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos num determinado lugar (ABA, 1994, p. 2).

Assim, os quilombos ou mais precisamente as comunidades remanescentes de quilombos, mais que uma herança que ultrapassa o tempo, deveria ser pensada em suas diferentes formas, como experiências historicamente situadas na formação social de nosso país, que na luta por sua existência desenvolveram identidades próprias.

A questão quilombola entrou de fato para a agenda Política Institucional brasileira somente a partir da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ACDT) que estabelece: "aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

A garantia de direitos constitucionais é resultado da forte atuação do movimento negro, que deu início a uma nova perspectiva de organização por parte das populações rurais negras e também de pesquisadores e militantes envolvidos com o tema, o que proporcionou uma abertura maior do conceito de quilombo e também a possibilidade de inclusão de variadas populações



rurais negras sob esta denominação em busca da garantia de direitos, de reconhecimento e valorização do seu papel na formação social, cultural e econômica de nosso país.

2.2 Formação da Comunidade Quilombola de Cambará

A Comunidade Quilombola de Cambará está localizada no limite dos municípios de Cachoeira do Sul e Caçapava do Sul, conforme indicado na Figura 1:

Figura 1: Localização da comunidade quilombola.



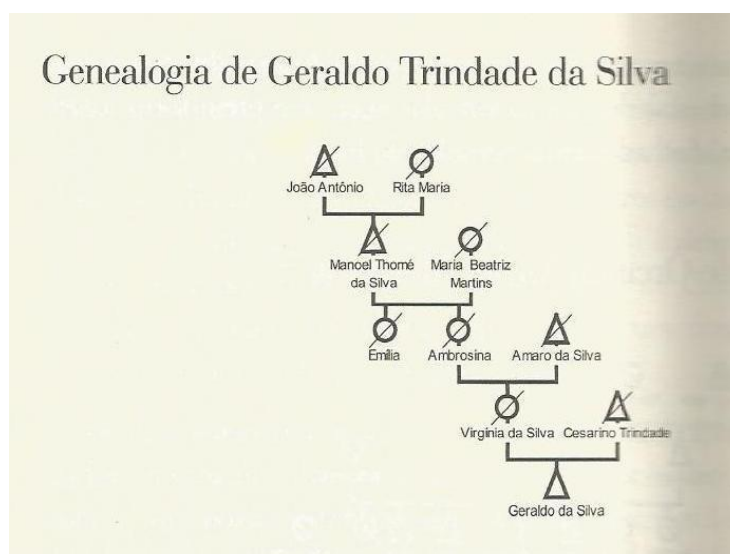
Fonte: Reminiscências dos Quilombos, 2012.

De acordo com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tal área remonta uma parte da sesmaria – da Palma, concedida pela Coroa Portuguesa a Manoel Gomes Porto em 1797, cujos proprietários possuíam escravos.

Atualmente a comunidade é composta por cerca de 50 famílias dispersas em quatro núcleos distintos, integrados por redes de parentesco e casamentos. O território formou-se a partir da fragmentação de uma grande propriedade por heranças, vendas e permutas. O processo de formação do atual território teve início a partir da atuação dos escravos libertos João Antônio Trindade e Joaquim Antônio Machado, quando preto-forros adquiriram frações da propriedade original, ainda durante o período da escravatura nos anos de 1831 a 1835, fazendo com que o local virasse ponto de referência para outros ex - cativos.

A genealogia representada na figura 2, apresenta a descendência de um dos fundadores da comunidade, João Antônio Trindade. Foi elaborada embasada em arquivos pessoais, em relatos, a partir da memória genealógica da família e do Senhor Geraldo, sobrinho-bisneto e um dos mais antigos moradores da comunidade.

Figura 2: Genealogia da família Trindade da Silva



Fonte: Arquivo Pessoal da família Trindade, 2018.

Segundo Mello (2012, pg.12), uma medição da antiga sesmaria realizada em 1888 faz referência às ocupações negras, como povo desconhecido, favorecendo o processo de expropriação, de sucessivas espoliações e apropriações ilícitas que diminuíram sobremaneira a extensão de suas terras, visto que a existência de "territórios de negros" foi um aspecto negligenciado pelas Ciências Sociais e pela historiografia sobre a estrutura fundiária do Sul do país.

O INCRA reconheceu e declarou como terras da Comunidade Remanescente do Quilombo de Cambará, a área de 570 hectares no município de Cachoeira do Sul (RS), no Vale do Jacuí. Entretanto, o território foi ocupado por fazendeiros nas últimas décadas.

No entanto, atualmente o território possui 56 hectares. Distribuídos entre cinquenta famílias, sendo estas descendentes de quatro linhagens: Trindade, Machado, Ramos e Lopes. As famílias remanescentes dedicam-se à agricultura de subsistência e à criação de pequenos rebanhos.

Percebe-se então que, com o passar dos anos, o território ocupado pelos quilombolas diminuiu consideravelmente. As terras foram sendo perdidas em razão da falta de condições para arcar com as medições e encaminhar o reconhecimento das posses e aquisições ainda no século XIX.

Ainda, conforme o INCRA, outro momento que impactou o território relaciona-se à modernização da agricultura entre as décadas de 1950 e 1960, colaborando para a concentração fundiária na região.

Apesar disso, de acordo com informações do INCRA, os quilombolas da comunidade posicionaram-se a favor da permanência no território de pequenos agricultores não quilombolas que moram e dependem unicamente do cultivo nestas propriedades.

Portanto, de acordo com o exposto podemos perceber que os negros antes e depois da abolição da escravatura foram e continuam sendo marginalizados, pois a constituição da ideia de uma suposta superioridade branca em relação aos negros arraigou-se em nossa sociedade, impedindo que os mesmos deixassem de ser vistos como seres inferiores.

Como parte de uma reparação histórica, a política de regularização fundiária de Territórios Quilombolas é de suma importância para a dignidade e garantia da continuidade desses grupos étnicos, (INCRA, 2018).

2.3 Reconhecimento das Comunidades Remanescentes Quilombolas

De acordo com o Artigo 2º do Decreto 4.887/2003, são considerados remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

São grupos étnicos predominantemente constituídos pela população negra rural, que se auto definem a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias.

Segundo o INCRA, estima-se que em todo o País existam mais de três mil comunidades quilombolas. Para que seus territórios sejam regularizados, as comunidades devem encaminhar uma declaração na qual se identificam como comunidade remanescente de quilombo à Fundação Cultural Palmares, que expedirá uma Certidão de Autorreconhecimento. Devem ainda

encaminhar à superintendência regional do INCRA do seu estado uma solicitação formal de abertura dos procedimentos administrativos visando à regularização da área.

2.4 Identificação e Delimitação

A regularização do território tem início com um estudo da área, a elaboração de um Relatório Técnico que Identifica e Delimita (RTID) o território da comunidade. Uma vez aprovado este relatório, o INCRA publica uma portaria de reconhecimento que declara os limites do território quilombola.

A fase final do procedimento corresponde à regularização fundiária, com a retirada de ocupantes não quilombolas por meio de desapropriação com o pagamento das benfeitorias e a demarcação do território. Ao final do processo, é concedido um título coletivo de propriedade à comunidade em nome da associação dos moradores da área e feito seu registro no cartório de imóveis. O título é coletivo, inalienável, indivisível, imprescritível e entregue sem ônus para a comunidade, (INCRA, 2018).

O termo remanescente surge então, como forma de resolver a questão das continuidades e discontinuidades históricas que o termo “descendente” não abrangia, além de introduzir um diferencial com relação ao quilombo, pois o que passa a estar em pauta não são as reminiscências de antigos quilombos, mas sim as comunidades que reivindicam serem reconhecidas como remanescentes de quilombos, ou seja, organizações sociais, grupos de pessoas que estão se organizando para garantir seus direitos, principalmente os relativos à terra, (SILVA, 2008).

Dessa forma, um território se constitui a partir de uma porção específica de terra acrescida da configuração sociológica, geográfica e histórica construída através dos saberes e vivências dos membros da comunidade.

Entretanto, de acordo com (Mello, 2012),

existem muitos interesses, tanto econômicos quanto fundiários, fazendo oposição aos direitos das comunidades remanescentes de quilombos, estes apontam para o problema de que as terras onde se localizam os territórios quilombolas têm diferentes domínios legais, isto é, algumas são terras devolutas, outras estão em domínio de empresas particulares e estatais, e outras estão sob o domínio de Preservação Ambiental. Essas situações tornam a titulação das terras morosa e conflituosa.

Neste sentido, as comunidades quilombolas cada vez mais vêm lutando para sair da condição de excluídos, lutam pela permanência ou reconquista de seus territórios ancestrais, e também para se tornarem visíveis, isto é, verdadeiramente integrados como cidadãos à sociedade, com capacidade de exercerem sua cidadania. Com o apoio do Movimento Negro Urbano e do Instituto de Apoio às Comunidades Remanescentes de Quilombo – IACOREQ, há 16 anos as famílias do Cambará conseguiram se organizar e fundar sua Associação Comunitária, passo decisivo para a conquista de reconhecimento e direitos sociais.

Em conformidade, o INCRA define que esse ponto traz de uma forma clara a questão da consciência da identidade coletiva, da consciência do que se é, enquanto o parâmetro principal que todo grupo humano utiliza e sempre utilizou em toda a história, na construção de sua identidade coletiva.

Assim, através da associação (Acquicambará), a comunidade passa a reivindicar com mais afinco seus direitos. A mesma possui papel fundamental enquanto um espaço para a difusão de informação à sociedade de seus direitos e deveres como cidadãos. Ainda, possibilita os moradores requererem políticas públicas que desenvolvam projetos para a melhoria na expectativa dos mesmos quanto a sua permanência e sobrevivência no território com mais dignidade.

Em vista disso, este estudo objetivou compreender a importância, e o papel fundamental da associação para a história de lutas e conquistas da comunidade, que além de congregar e representar os remanescentes da comunidade do Cambará, também busca preservar a identidade cultural, socioeconômica e defender os interesses coletivos, pois de forma organizada a comunidade passa a ter espaço e “voz” junto ao poder público.

2.5 A Associação como voz Comunitária

Pode-se definir uma Associação como aquela resultante da reunião legal entre duas ou mais pessoas, sem fins lucrativos, criada a partir da união de ideias e esforços em torno de um propósito lícito e comum.

Formalmente, qualquer que seja o tipo de associação ou seu objetivo podemos dizer que é uma forma jurídica de legalizar a união de pessoas em torno de seus interesses e que sua constituição permite a construção de condições maiores e melhores do que as que os indivíduos

teriam isoladamente para a realização dos seus objetivos. A associação então é a forma mais básica para se organizar juridicamente um grupo de pessoas para a realização de objetivos comuns. Esquemáticamente podemos observar, através da Figura 3, como as associações são organizadas.

Figura 3: Esquemática de Associação Comunitária



Fonte: Autoras, 2018

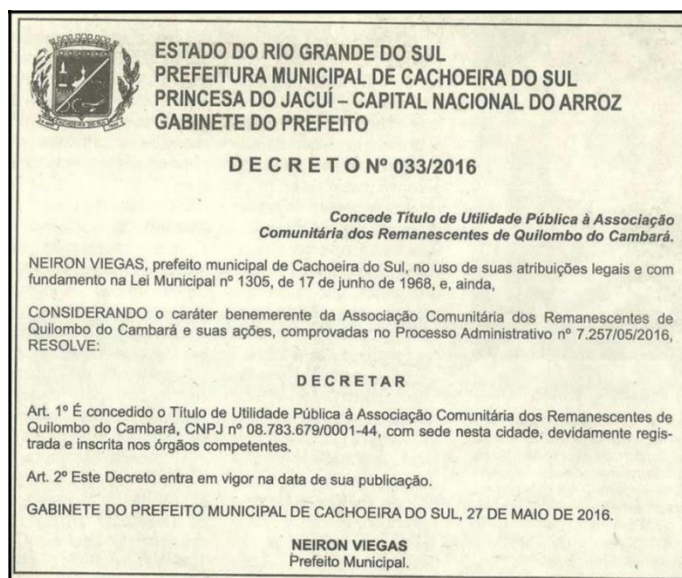
2.6 Associação Quilombola Do Cambará

Formada e consolidada durante o processo de assunção étnica, a Associação enquanto entidade jurídica e representativa é uma exigência legal do “Decreto Federal 4.887, artigo 17 parágrafo único”, passou a cumprir papel fundamental na dinâmica indentitária da comunidade, tornando-se um espaço de decisão e mediação das questões quilombolas.

O estatuto imprime um caráter formal legal à associação e tende atribuir uma coesão atrás de si, uma série de negociações, sutilezas, impasses e discordâncias. A diretoria da associação composta por 22 membros têm uma formação heterogênea, inclui moradores de todos os núcleos componentes da comunidade.

A associação da comunidade quilombola do Cambará, obteve seu decreto oficial efetuado no ano de 2016, conforme ilustrado na Figura 4.

Figura 4: Decreto Oficial da Associação (Acquicambará)



Fonte: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, 2016.

Em certo sentido, Para Mello (2012, pág. 83), a Associação é:

..."uma arena privilegiada onde se dão os embates, as despesas e reivindicações quilombolas, constituindo um dos espaços por excelência de transcendência do nível local". Mas o contrário não deixa de ser verdade: O estatuto não é pensado, para fora", mas também, para dentro". Exige-se dos seus membros da congregação tanto em torno da reivindicação por melhores condições de vida, quanto na organização no incentivo à valorização da cultura, das tradições e dos hábitos da comunidade".

É importante destacar que, a associação foi formada com o objetivo de fortalecer o movimento local e também em cumprimento as exigências legais para o reconhecimento enquanto comunidade remanescente de quilombos, função exercida pela Fundação Cultural Palmares em todo o território nacional. O 4º do art. 3º do Decreto nº 4.887, de 20/11/2003, reserva à Fundação Cultural Palmares (FCP) a competência pela emissão de certidão às comunidades quilombolas e sua inscrição em cadastro geral.

Esta certificação não é realizada a partir de um trabalho de conferência de quem é ou não quilombola, mas, sim, respeitando o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), certifica aquelas comunidades que assim se declaram.

Para isso, três documentos são exigidos, de acordo com a Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007: Ata de reunião específica para tratar do tema de Auto declaração, se a comunidade não possuir associação constituída, ou Ata de assembleia, se a associação já estiver formalizada, seguida da assinatura da maioria de seus membros; breve Relato Histórico da comunidade (em



geral, esses documentos apresentam entre 2 e 5 páginas), contando como ela foi formada, quais são seus principais troncos familiares, suas manifestações culturais tradicionais, atividades produtivas, festejos, religiosidade, etc.; e um Requerimento de certificação endereçado à presidência da FCP.

No caso da comunidade quilombola do Camará, seu processo de reconhecimento ocorreu no ano de 2005, sendo a certificação gerada em portaria no DOU no dia 12 de setembro, tendo com número do processo no INCRA 54220.001249/2006-71.

Segundo a Fundação Cultural Palmares: em algumas regiões do país, as comunidades quilombolas, mesmo aquelas já certificadas, são conhecidas e se autodefinem de outras maneiras: como terras de preto, terras de santo, comunidade negra rural ou, ainda, pelo nome da própria comunidade (Gorutubanos, Kalunga, Negros do Riacho, etc.).

De todo modo, temos que comunidade remanescente de quilombo é um conceito político-jurídico que tenta dar conta de uma realidade extremamente complexa e diversa, que implica na valorização de nossa memória e no reconhecimento da dívida histórica e presente que o Estado brasileiro tem com a população negra.

Para que esse reconhecimento acontecesse, foi imprescindível a ação das políticas públicas locais, regionais, estaduais, federais e internacionais. Houve ações pontuais e concretas, bem como continuadas e planejadas, por inúmeras instituições, que conspiraram para o afloramento dos anseios destas pessoas por seus direitos, valorização e respeito.

3 METODOLOGIA

A pesquisa possui uma abordagem qualitativa, caracteriza-se em sua essência enquanto documental. Neste contexto, utiliza referências documentais históricas e contemporâneas, consideradas cientificamente autênticas como, mapas, certidões, decretos, jornais, entre outros, de forma a complementar as referências bibliográficas auxiliando no processo de compreensão da realidade estudada, como também a pesquisa de campo, com roteiro de entrevistas, registros fotográficos, gravações em áudio, anotações de campo e observação direta. Estes recursos proporcionaram a reconstituição das percepções acerca da realidade, por favorecerem a extração de dados e informações da realidade do objeto de estudo. Aponta uma visão geral das associações e em particular da associação dos moradores da Comunidade Quilombola do



Cambará, inserida no município de Cachoeira do Sul. Para compreender o papel e a importância da Associação da comunidade realizou-se um histórico da comunidade, relatando sua formação e lutas, visando a partir destes dados demonstrar o papel da mesma para o fortalecimento e conquistas da referida comunidade.

4 RESULTADOS E/OU DISCUSSÕES

Diante do contexto histórico vivenciado as comunidades remanescentes quilombolas, buscam dentro da sociedade contemporânea se colocar como parte ativa de um todo e ocupar seu espaço como cidadãos de direito.

Percebe-se, neste estudo que através da Associação (Acquicambará), a comunidade passa a se organizar socialmente e politicamente, no sentido de, visibilizar sua existência e reivindicar com afinco seus direitos. Desta forma, considera-se que a mesma possui papel fundamental na organização dos mesmos, pois os quilombolas passaram a buscar conjuntamente meios para atender e suprir as demandas da comunidade. Fazendo-se valer de seus direitos e deveres enquanto cidadãos, passaram a requerer políticas públicas que desenvolvam projetos para a melhoria das condições básicas da comunidade, cujo objetivo maior é a expectativa da permanência e sobrevivência no território.

Visto que, após o reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombo em conjunto com a formação da Associação comunitária, foram alcançadas e implementadas melhorias, oferecidas por projetos de infraestrutura básica, geração de renda e manejo de recursos naturais em parceria com Programas como o RS RURAL, desenvolvido pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul a partir de um empréstimo junto ao Banco Mundial (BIRD). Cujos objetivos são de promover o desenvolvimento rural sustentável, direcionando-se aos agricultores familiares e agricultores assentados, pecuaristas familiares, pescadores profissionais artesanais, povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombos.

Os contratos firmados tiveram recursos aplicados em 430 comunidades, entre as quais está a comunidade quilombola de Cambará. Com o recurso foram construídas moradias, saneamento básico, redes de água, rede elétrica, aquisição de implementos agrícolas entre outros. Outra parceira é a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Igualdade Racial, (COMPPIR) que atua na questão da saúde e transporte dos moradores, onde os mesmos foram



beneficiados com dois automóveis para o atendimento necessário da comunidade, na questão de deslocamento e consultas médicas. Também promove seminários, participa na realização de eventos que favorecem a integração dos povos, como podem ser observadas a partir da Figura 5, com confraternizações em datas comemorativas contribuintes para divulgar as políticas públicas de igualdade e inclusão racial.

Figura 5: Festa da Conscientização Negra na comunidade



Fonte: Acervo da comunidade (2018)

Também, em parceria com a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural, (SDR) juntamente com a Emater/RS-Ascar, 25 produtores da comunidade foram beneficiados com Blocos de Produtor Rural, que permite comprovar a realização do trabalho no campo. Através do Bloco de produtor as famílias beneficiadas da comunidade passam a ter o direito de comercializar seus produtos "legalmente" nas feiras, assim como participar dos programas de aquisição de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), impulsionando e acelerando o desenvolvimento da comunidade, e a participação no abastecimento do município.

Conseqüentemente, promove a garantia de trabalho e oferece condições para a permanência dos jovens na localidade, pois traz expectativa de vida, também o acesso a direitos trabalhistas, sociais e previdenciários, que lhes trará melhoria na qualidade de vida, além de comprovar a



renda familiar. O representante da comunidade, Márcio Silva, conclui dizendo que:

“O Bloco de Produtor é uma importante ferramenta para que a comunidade quilombola possa produzir fora da clandestinidade e destacou a importância de projetos que proporcionem melhorias na qualidade de vida e na inclusão social na comunidade. Além disso, Silva agradeceu o trabalho prestado pela Emater/RS-Ascar. “ Praticamente todas as nossas conquistas foram construídas com a Emater, no desenvolvimento de infraestrutura e geração de renda para a comunidade. (Diário de campo, 2018).

A Figura 6 revela a entrega dos blocos aos produtores cadastrados, pelos Extensionistas da Emater/RS – Ascar.

Figura 6: Entrega de Blocos de Produtor



Fonte: Assessoria de Imprensa da Emater/RS-Ascar (2017)

Esta conquista contribui para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, pois a partir da institucionalidade, os produtores também passam a integrar o projeto socioassistencial da Emater, que em parceria com o Bannisul sementes, fomentam a inclusão social da agricultura familiar quilombola, através das sementes crioulas, reforça a importância da segurança e soberania alimentar, garantindo melhor qualidade de vida da comunidade.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visto que as comunidades remanescentes quilombolas, ainda percebem que houve, há e sempre haverá o preconceito e o etnocentrismo, buscam assim se colocar como parte ativa de um todo e cada vez mais ocupar seu espaço como cidadãos de direito. Conclui-se que, a união da comunidade em forma de Associação foi fundamental e tornou possível esta busca pelo reconhecimento, valorização, reprodução de seus modos de vida e de seus costumes com dignidade, além do pertencimento igualitário de uma sociedade, como cidadãos com direitos e deveres.

Neste sentido, este estudo veio contribuir, para compreendermos que como parte de uma reparação histórica, a política de regularização fundiária de Territórios Quilombolas é de suma importância para a dignidade e garantia da continuidade desses grupos étnicos.

Também nos auxilia entender que estes povos buscam por políticas públicas de igualdade e inclusão racial, e assim os façam refletir sobre os avanços e retrocessos, além de se questionarem de onde saíram, onde estão e onde querem chegar.

Considera-se assim que, este estudo abre diversas perspectivas de pesquisas que podem ser desenvolvidas em continuidade a este trabalho, com aprofundamento no conhecimento sobre essa realidade, podendo gerar maior retorno à sociedade.

6 REFERÊNCIAS

ABA. Documentos do Grupo de Trabalho sobre as Comunidades Negras Rurais. In: Boletim Informativo NUER, n. 1, 1994.

AGENCIA BRASIL. **Incra reconhece comunidades quilombolas em dois estados.** Disponível em: <https://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2015/01/01/111748-incra-reconhece-comunidades-quilombolas-em-dois-estados.html>. Acesso em 24/09/2021.

Associações-Comunitárias-Guia-prático-e-dúvidas-frequentes.pdf. Disponível em <http://www.magrelacomunicacao.com.br/wp-content/uploads/2015/>. Acesso em 20/09/2018.



Decreto Oficial da Associação Comunitária Processo nº 033/2016.

Diário de Campo. **Anotações de pesquisa** 2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Disponível em:
http://www.palmares.gov.br/?page_id=52126. Acesso em 21 de setembro de 2021.

INCRA. **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**. Disponível em
<http://www.incra.gov.br/quilombolas>. Acesso em 18/09/2018

LEITE, I. B. **Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas**. In:
Etnográfica, v. IV n. 2, 2000, p. 333- 354.

MELLO, M M. **Reminiscências dos Quilombos: Territórios da memória em
uma
Comunidade Negra Rural**. São Paulo: editora terceiro nome 2012.

SILVA S. R., NASCIMENTO L. K. **Negros e territórios quilombolas no Brasil** 2012,
<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/cedem/article/viewFile/2339/1962>.
Acesso em 11/09/2018

POZZER S.A. M, **Socialização política: promoção da cidadania através das
Associações de moradores, 2008**, Artigo apresentado para conclusão de
especialização em Planejamento, Gestão e Avaliação de Políticas Públicas -
(UNIOESTE), 2008.